

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação possui a necessidade de adquirir materiais escolares para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

A disponibilização desses materiais é essencial para assegurar igualdade de acesso aos recursos educacionais, contribuindo para a permanência e o desempenho escolar dos estudantes.

1.1 JUSTIFICATIVA

A aquisição de material escolar justifica-se pela necessidade de atender os alunos da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

O fornecimento desses materiais contribui para a igualdade de acesso à educação, reduzindo desigualdades entre os estudantes e auxiliando no processo de ensino-aprendizagem.

A realização da contratação por meio de Pregão Presencial visa assegurar maior competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, vinculada à seguinte dotação:

0402 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir o fornecimento de materiais escolares novos, de boa qualidade e adequados ao uso educacional, observando as normas técnicas aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em perfeitas condições de uso. A contratada deverá assegurar a substituição de itens que apresentem defeitos ou que não atendam às especificações exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais estabelecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de material escolar a serem adquiridas será baseada no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando as diferentes etapas e níveis educacionais atendidos. Também serão levados em conta o histórico de consumo de anos anteriores e a necessidade de reposição ao longo do período letivo, visando garantir o atendimento adequado das demandas escolares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo de material escolar, identificando a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento

dos itens necessários. Verificou-se que os produtos são amplamente disponíveis no mercado, com variação de preços e marcas, possibilitando a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, garantindo competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado decorre da média obtida na pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos integram o processo administrativo.

7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Opta-se pelo Pregão Presencial nº 014/2026, com julgamento pelo menor valor por item, por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho objetivamente definidos.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021,

A sessão pública será realizada com transmissão ao vivo, reforçando a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Busca-se promover a igualdade de acesso aos recursos educacionais, contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

9. RISCOS POSSÍVEIS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos da contratação incluem o atraso na entrega dos materiais, o fornecimento de produtos de baixa qualidade e a entrega em desacordo com as quantidades ou especificações solicitadas. Como medidas preventivas, deverão ser estabelecidos prazos claros, critérios de qualidade e penalidades contratuais, além de acompanhamento e conferência no recebimento dos itens.

10. CONCLUSÃO

A presente contratação mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino. Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição é viável, sendo recomendada a continuidade do processo por meio de Pregão Presencial, visando assegurar economicidade, eficiência e o melhor atendimento ao interesse público

Ibiaçá/RS, 02 de março de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRIATIANE BOTH PIZZINATTO
Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa garantir o fornecimento de materiais escolares aos alunos da rede municipal, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo igualdade de acesso e contribuindo para a melhoria do ensino

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os materiais escolares a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e adequados ao uso educacional, atendendo às especificações mínimas exigidas. Entre os itens, incluem-se cadernos com capa resistente e número adequado de folhas, lápis grafite de boa durabilidade, canetas esferográficas com escrita uniforme, borrachas macias, apontadores resistentes, régua em material plástico, colas de uso escolar, tesouras sem ponta e lápis de cor.

Todos os produtos deverão apresentar bom acabamento, segurança no uso e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Item	Descrição – Material Escolar	Quant. Total	Unidade
1	Argila Pacote: 1Kg.	60	kg
2	Apontador Modelo Clássico, Com Desing Ergonômico E Lâmina De Aço Temperado: Unidade.	400	un
3	Balões N° 7 pacote: 50 Unidades - Nas Cores: Amarelo, Citrino, Azul Baby, Azul Turqueza, Branco Polar, Preto Ébano, Lilás Baby, Rosa Pink, Rosa Baby, Vermelho Rubi, Verde Bandeira, Verde Maçã, Vermelho Quente, Café Brasil E Laranja Mandarin.	130	pct
4	Bambolê reforçado 60cm - Unidade	20	un
5	Bandejas De Isopor Medindo Aproximadamente 15X25 cm: Unidade.	50	un
6	Bastão De Cera caixa: 12 cores.	260	cx
7	Bastão Refil De Cola Quente Fino pacote: 100 unidades.	20	pct
8	Bastão Refil De Cola Quente Grosso pacote: 100 unidades.	30	pct
9	Balões N°9 Redondo pacote: 25 unidades.	25	pct
10	Balões N°16 Redondo Big pacote: 25 unidades.	25	pct
11	Balões N°5 Redondo Pol pacote: 25 unidades.	25	pct
12	Balões N°9 Neon pacote: 25 unidades.	15	pct
13	Balões N°7 Candy Colors pacote: 25 unidades.	15	pct

14	Balões N°9 Metallic Balloons pacote: 25 unidades.	15	pct
15	Bola Isopor 100mm: unidade.	55	un
16	Bola Isopor 150mm: unidade.	15	un
17	Bola Isopor 75mm: unidade.	55	un
18	Bola de Isopor 35mm: unidade	50	un
19	Bola de Isopor 15mm: unidade	50	un
20	Bola de tênis esportiva amarela – kit com 3 unidades	3	pct
21	Bola de futebol americano – 25cm x 14cm x 14cm - unidade	2	un
22	Bola de futsal RX100 XXIII - unidade	4	un
23	Bola de vôlei PU super soft - unidade	4	un
24	Bola de vôlei - unidade	3	un
25	Bola de borracha laranja N10 - uniade	8	un
26	Borracha Ponteira Branca pacote: 100 unidades	1	pct
27	Borracha Escolar N° 40 Branca caixa: 40 unidades	25	cx
28	Caderno Espiral Grande 96 folhas :200X275Mm Capa E Contra Capa Em Cartão Duplex, Folhas Internas Papel Offset 56G/M2 - unidade.	530	un
29	Caderno De Caligrafia Pequeno com 48 folhas: unidade.	200	un
30	Caderno De Desenho Grande com 48 folhas: unidade.	550	un
31	Caderno Escolar Brochura com 48 folhas: unidade.	450	un
32	Caixa Organizadora Plástico Com Tampa 12 Litros: unidade.	25	un
33	Calculadora Com 12 Dígitos: unidade.	18	un
34	Caneta Azul Ponta Fina Modelo 01533-Az. Formato Triangular, Ergonômico Garantia De Conforto E Melhor Escrita, Ponta Média De 0,7Mm, Escrita Macia, Sem Falhas Ou Borrões. Caixa: 25 unidades.	1	cx
35	Caneta Esferográfica Azul, formato Triangular, Ergonomico Garantia De Conforto E Melhor Escrita, Ponta Média De 1,0Mm, Escrita Macia, Sem Falhas Ou Borrões. Caixa: 50 unidades.	4	cx
36	Caneta Esferográfica Preta, formato Triangular, Ergonomico Garantia De Conforto E Melhor Escrita, Ponta Média De 1,0Mm, Escrita Macia, Sem Falhas Ou Borrões. Caixa: 50 unidades.	4	cx
37	Caneta Preta Ponta Aço Inox Fina Modelo Esferográfica 0,7 Mm. Caixa: 12 unidades.	3	cx

38	Caneta Esferográfica Vermelha, formato Triangular, Ergonomico Garantia De Conforto E Melhor Escrita, Ponta Média De 1,0Mm, Escrita Macia, Sem Falhas Ou Borrões. Caixa: 50 unidades.	2	cx
39	Caneta Com Brilho - Cores Diversas: unidade.	10	un
40	Caneta Preta Ponta Fina. Caixa: 25 unidades.	1	un
41	Pincel Marcador De Texto Modelo Marking, Na Cor Amarelo, verde ou rosa Fluorescente, Ponta Chanfrada, Traço De 1.5 - 3.5 Mm. Caixa: 12 unidades.	10	cx
42	Canetão Hidrográfico Ponta 4Mm Azul. Caixa: 12 unidades.	2	cx
43	Canetão Hidrográfico Ponta 4Mm Verde. Caixa: 12 unidades.	2	cx
44	Canetão Hidrográfico Ponta 4Mm Vermelho. Caixa: 12 unidades.	2	cx
45	Canetão Hidrográfico Ponta 4Mm Preto. Caixa: 12 unidades.	2	cx
46	Cartolina Tipo Padrão Branca: unidade.	500	un
47	Cartopléx (Preto, Vermelho E Amarelo): unidade.	100	un
48	Cola Alto Relevo - Cores Diversas: unidade.	10	un
49	Cola Branca A Base De Pva Maxi Cola: 1 Kg.	5	kg
50	Cola Brilho 35g Cores Sortidas: unidade.	100	un
51	Cola Cascorez Rótulo Azul: 1Kg.	3	kg
52	Cola De Isopor 30g - unidade.	15	un
53	Cola Em Bastão 10g. Caixa: 24 unidades.	10	cx
54	Cola Escolar Branca 110g - unidade.	400	un
55	Cola De Silicone Liquida - 100ml. unidade.	20	un
56	Cola Para Tecido - 100g - unidade.	20	un
57	Compasso De Metal Com Ajuste Preciso Agulha De Segurança Comprimento 128mm - unidade.	20	un
58	Dado 06 Faces 16mm - Branco Em Resina Para Jogo De Tabuleiro – unidade	10	un
59	Disco esportivo de fresbee - unidade	1	un
60	Estilete Largo Plástico X19 - Unidade.	10	un
61	Esquadro 60/45° Tamanho 21 Transparente - unidade.	10	un
62	E.V.A Estampado Folha 40cmx60cm - unidade.	40	un
63	E.V.A. Em Com Brilho Folha 40cmx60cm - unidade.	220	un
64	E.V.A. Em Cores Diversas Folha 40cmx60cm - unidade.	600	un
65	Estojo Lápis Aquarelável. Caixa: 12 Cores.	2	cx
66	Estojo Caneta Hidrocor. Caixa: 12 Cores.	200	cx
67	Fita de cetim em rolo com 15cmx64m - unidade	10	un

68	Fita Adesiva Transparente 48mmx45m - unidade.	180	un
69	Fita Adesiva Transparente 12mmx40m - unidade.	5	un
70	Fita Adesiva Colorida 12cmx50m - unidade.	20	un
71	Fita Crepe 19mmx50m - unidade.	70	un
72	Fita Decorativa Para Embalagens em rolo 30mmx50m - unidade.	6	un
73	Fita Kraft rolo gomada 3mmX 48mmX100m - unidade.	120	un
74	Folha de Isopor 1,20mmx1mx15mm (FLS) - unidade	50	un
75	Folha De Isopor 1,20mx1mx20mm - unidade.	65	un
76	Folha De Oficio A4 (210X297Mm,75 G/M ²) Caixa: 5.000 Folhas.	25	cx
77	Folha Sulfite A4 40Kg Branca (210Mmx297Mm, 120 G/M ²) Pacote: 50 unidades.	400	pct
78	Folha Sulfite A4 60Kg Branca (210Mmx297Mm, 120 G/M ²) Pacote: 50 unidades.	350	pct
79	Folha Sufite 40 Colorida - Pacote: 50 unidades.	110	pct
80	Giz Escolar Colorido - Caixa: 50 unidades.	5	cx
81	Giz De Cera Grosso - Caixa: 12 Cores.	10	cx
82	Lápis borracha caixa com 12 unidades	3	
83	Lápis De Cor, Tons De Pele - Caixa: 12 Cores.	20	cx
84	Lápis 6B - unidade.	20	un
85	Lápis De Cor Longo - Caixa: 12 Cores.	350	cx
86	Lápis Preto Nº 02 - Caixa: 144 unidades.	10	cx
87	Lastéx Rolo: 100 metros - unidade.	5	un
88	Linha De Costura 1.500M/Rolo - Cores Diversas - unidade.	10	un
89	Massa De Modelar Plastilina, Cores Sortidas 180g (6,34 Oz) Para Modelagem Não Tóxico, Não Endurece, Pode Ser Reaproveitável. Composição: Ceras, Pigmentos E Cargas. Registro De Segurança Inmetro. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses. Caixa: 12 unidades.	650	cx
90	Palito De Churrasco - Pacote: 100 unidades.	35	pct
91	Palito De Picolé Ponta Redonda - Pacote: 100 unidades.	110	pct
92	Papel Camurça cores sortidas: unidade.	10	un
93	Papel Bloco de desenho A3 Branco - Em Blocos - 140g - pacote: 20 Folhas.	10	pct
94	Papel Celofane - Cores Sortidas: unidade.	55	un
95	Papel Contact Colorido Rolo: 10 Metros - unidade.	5	un
96	Papel Contact Transparente 45cmx10m - Rolo: 10 Metros -	15	un

	unidade.		
97	Papel Crepon Cores Sortidas: unidade.	500	un
98	Papel Dobradura - Cores Sortidas: unidade.	50	un
99	Papel Laminado Folha Diversas Cores: unidade.	50	un
100	Papel Dupla Face - Cores Sortidas: unidade.	100	un
101	Papel Presente Couche - 60g - 40cmx100m - Bobina: 1 Kg	6	bob
102	Papel Color Set Tamanho A4 - Cores Sortidas - Pacote 24 unidades.	300	pac
103	Papel Color Set 48cmx66cm - 110g. Cores Sortidas - unidade.	80	un
104	Pasta De Plástico Com Elástico Transparente - Cores Sortidas - unidade.	450	un
105	Percevejo - Caixa: 100 unidades.	12	cx
106	Pincel Para Pintura com Guache tamanho médio - unidade.	200	un
107	Pincel Chato De Pelo Macio E Cabo Vermelho Nº 8 - unidade.	50	un
108	Pincel Chato De Pelo Macio E Cabo Vermelho Nº 16 - unidade.	50	un
109	Pincel Chato De Pelo Macio e Cabo Vermelho Nº 12 - unidade	10	un
110	Pincel Chato De Pelo Macio e Cabo Vermelho Nº 22 - unidade	10	un
111	Pincel Marcador Quadro Branco Preto (Recarregável) Caixa: 12 unidades.	7	cx
112	Pincel Marcador Quadro Branco Azul (Recarregável) Caixa: 12 unidades.	7	cx
113	Pincel Marcador Quadro Branco Vermelho (Recarregável) Caixa: 12 unidades.	7	cx
114	Pinça Plástica Infantil Jacaré - unidade.	50	un
115	Ponta Para Marcador De Quadro Branco - Caixa: 36 unidades.	10	cx
116	Refil Recarga Para Pincel Marcador De Quadro Branco Preto - Caixa: 12 unidades.	60	cx
117	Refil Recarga Para Pincel Marcador De Quadro Branco Azul - Caixa: 12 unidades.	60	cx
118	Refil Recarga Para Pincel Marcador De Quadro Branco Vermelho - Caixa: 12 unidades.	55	cx
119	Pistola para Cola Quente Bico Fino Profissional 20W Bivolt-Pequena - Unidade.	50	un
120	Pistola para Cola Quente Bico Fino Profissional 60W Bivolt-Grande Com Botão Liga/Desliga - Unidade.	30	un

121	Quadro Branco moldura de alumínio 300cmx120cm - unidade	3	un
122	Raquete de tênis de alumínio 20 polegadas - unidade	2	un
123	Régua Transparente 30 Cm - unidade.	50	un
124	Spray Cores Diversas - 235g - unidade.	15	un
125	Tesoura Escolar Pequena Sem Ponta - De Aço Inoxidável - Cabo De Polipropileno Preto - unidade.	50	un
126	Tesoura Grande Doméstica 20Cm Lâmina De Aço Em Inox 8, Cabo Em Polipropileno - unidade.	40	un
127	Tesoura Escolar 14,5Cm Vai E Vem - 1 Unidade	20	un
138	Tinta Tempera Guache - 15ml - Secagem Rápida, Atóxica, Solúvel Em Água, Certificado Inmetro (0,50 Fl. Oz). Caixa: 6 cores.	300	cx
139	Tinta Tempera Guache 250 ml - Cores Diversas - unidades.	130	un
130	Transferidor 360° - Unidade.	35	un
131	Tnt - Cores Diversas - Rolo: 50 Metros.	20	rl
132	Tnt - Estampado - Rolo: 50 Metros.	5	rl

3.1 - Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que o Pregão Presencial nº 013/2026 adotará o orçamento sigiloso, permanecendo o valor estimado da contratação resguardado até o encerramento da fase de lances, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O orçamento detalhado constará nos autos do processo administrativo, devidamente formalizado e disponível aos órgãos de controle interno e externo, garantindo-se a observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais escolares será realizado de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação prévia. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, garantindo o adequado atendimento da demanda.

Os produtos serão conferidos no momento da entrega, **SERÃO RECUSADOS** caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório, SEM PREJUÍZO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6. PAGAMENTO

Até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal, conforme cláusula contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, com poderes para:

- Conferência quantitativa e qualitativa;
- Notificação de irregularidades;
- Solicitação de substituição de produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer conforme especificações;
- Manter regularidade fiscal;
- Substituir produtos em desacordo;
- Arcar com transporte e encargos.

9. SANÇÕES

9.1 Aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado contraditório e ampla defesa.

9.2 Poderão ser desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme artigo 59, inciso IV. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada para posterior assinatura de contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o Edital nº 013/2026 e fundamenta a contratação administrativa.

Ibiaçá/RS, 02 de março de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

GLAUCIA MARIA PASQUALI SLONGO
Coordenadora de Educação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Aquisição de material escolar para distribuição gratuita nas duas Unidades Escolares Municipais de Ibiaçá – RS.

Município de Ibiaçá - RS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Horário: 08 horas e 30 minutos

Data: 14 de abril de 2026

Local: Rua do Interventor Nº 510, centro

Tipo de Julgamento: Menor Preço, Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08:30h** (horário de Brasília/DF), do dia **14 de abril de 2026**, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibiaçá – RS, Setor de Licitações e Compras Públicas, localizada na Rua do Interventor nº 510, centro, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, conforme descrição completa no Termo de Referência, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2339, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal 2341, de 02 de janeiro de 2024.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao Facebook, acessando https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, a aquisição de materiais escolares, de forma parcelada ou integral, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Os materiais deverão atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

1.3 A contratação visa assegurar o fornecimento de produtos de qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, promovendo eficiência na gestão dos recursos públicos e igualdade de acesso aos materiais escolares pelos estudantes.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução para o exercício de 2026.

0402 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste edital.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas, presencialmente, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiaçá – RS.

4.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

4.3 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis após o limite de envio de impugnações.

4.4 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

4.4.1 - Anulação ou revogação do edital;

4.4.2 - Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente conforme modelo anexo, os seguintes dados:

Ao MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.3.1 - Proposta contendo o nome do licitante (razão social ou denominação e

nome fantasia, se houver), nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, menção de que a proposta refere-se ao Pregão Presencial nº 014/2026, indicação do objeto, devendo atender a descrição mínima exigida no Termo de Referência, indicação do valor unitário e total para cada item, bem como a validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.3.2 - Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

5.3.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução/fornecimento de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional em razão de erro ou má interpretação por parte da licitante;

5.3.4 - A proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

5.3.5 - Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

5.4 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

5.5 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

5.5.1 - Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

5.5.2 - Se o valor somente será homologado se não ultrapassar o valor de referência estimado pelo município.

5.6 - A proposta também deverá ser entregue em mídia magnética (PEN DRIVE, que será devolvido após o certame), gerada por programa disponibilizado na página do Município de Ibiacá, site www.ibiaca.rs.gov.br, no link licitações – Programa para Gerar Propostas.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Solicitamos também aos licitantes atentar para o item 8.3 que segue neste edital.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Ao
MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

6.3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope 2):

6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.3.4 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);

6.3.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.8 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

6.3.9 - Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo a este edital;

6.3.10 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo anexo a este edital;

6.3.11 - Declaração de reserva de vagas e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo anexo a este edital. conforme anexo III a este edital;

6.3.12 – Declaração de validade da proposta comercial;

6.3.13 - Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.

7.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.2.1 - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.2 - Se **representante legal**, deverá apresentar:

7.2.3 - Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública;

7.2.4 - Termo de credenciamento, anexo ao edital, outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

7.2.5 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2.6 - Empresa individual, o **registro comercial**, devidamente registrado;

7.2.7 – Comprovante do CNPJ;

7.2.8 - Declaração de Enquadramento como EPP, para fins de habilitação no presente certame licitatório, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo escritório de contabilidade responsável, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e identificado com número de registro no CRC, atestando que a empresa encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a referida declaração refletir a situação atual da empresa à data da participação no certame, sob pena de inabilitação e demais sanções legais cabíveis.

7.3 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem

poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.4 – Os documentos de credenciamento, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

7.5 – Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.6 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.7 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, levando em consideração o valor referencial e decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.9 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.10 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8 - ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.2 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomará a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

8.3 - **Poderão ser desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme artigo 59, inciso IV. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas**

ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada para posterior assinatura de contrato.

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

9.2 - O contrato rege-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante no Anexo deste edital.

10 – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, referente ao quantitativo solicitado, e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

10.2 - Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, c/c art. 134 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que comprovadamente onerem excessivamente a execução contratual. Toda e qualquer solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada mediante requerimento fundamentado da contratada, instruído com documentação comprobatória idônea, planilhas de composição de custos atualizadas, notas fiscais, índices oficiais aplicáveis e demais elementos técnicos que evidenciem onexo causal entre o fato superveniente e a alteração dos custos inicialmente pactuados. O pleito será submetido à análise técnica do setor competente, com posterior apreciação do setor jurídico, condicionando-se sua eficácia à expressa aprovação da autoridade competente do Poder Público, vedada qualquer majoração automática ou unilateral sem a devida formalização por termo aditivo.

11 – PENALIDADES

11.1 – Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a proporcionalidade da infração cometida:

11.1.2 – Advertência, por escrito, nas hipóteses de infrações de menor gravidade que não justifiquem penalidade mais severa, desde que não haja reincidência;

11.1.3 – Multa compensatória ou moratória, conforme já detalhado nos subitens anteriores, observada sua natureza punitiva ou reparatória;

11.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo

prazo de até 03 (três) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, fraude na execução, não cumprimento das condições estabelecidas no edital ou nos documentos contratuais;

11.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, nos casos de infrações gravíssimas, especialmente se houver dolo, fraude ou má-fé comprovados, ou quando for comprovada a tentativa de fraude ao caráter competitivo da licitação.

11.2 – As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas mediante processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser devidamente motivadas, com base em relatório circunstanciado das ocorrências.

11.3 – A aplicação de penalidades não isenta a contratada da responsabilidade civil e penal decorrente de seus atos, inclusive quanto à reparação integral de eventuais prejuízos causados à Administração.

11.4 – *Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

- *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);*
- *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);*
- *Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;*

12 - VEDAÇÕES

12.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

12.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 12.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

13.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.10 - Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

13.11 – Compõe este processo:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Edital;
- d) Anexo I – Modelo de declaração de idoneidade;
- e) Anexo II – Modelo de declaração de empregador;
- f) Anexo III – Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de vagas;
- g) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Servidor Público;
- h) Anexo V – Modelo de credenciamento;
- i) Anexo VI – Modelo de declaração de custos;
- j) Anexo VII - Minuta do contrato;
- f) Anexo VIII – Modelo de declaração validade da proposta.

13.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Sananduva – RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.13 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Ibiacá – RS, ou pelos telefones (54) 99624.6965 (chamadas) e 54 3374-1177 (chamadas e whatsapp) ou por e-mail licitacao@ibiaca.rs.gov.br. O edital está disponível no site www.ibiaca.rs.gov.br – link publicações.

Ibiacá – RS, 31 de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiacá – RS.

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

MARCIO PIRES DE LIMA
Assessor Jurídico

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão nº 014/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo licitatório, que:

1. **Não foi declarada inidônea para licitar** ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
2. **Não se encontra suspensa ou impedida de licitar** ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
3. Não há fatos impeditivos supervenientes à sua habilitação que comprometam sua regular participação no certame, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência posterior;
4. Está ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a declarante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

ANEXO II

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Município de Ibiacá/RS
Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão nº 014/2026

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Ressalva: marcar esta opção caso emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do Dirigente da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão nº 014/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo licitatório, que:

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e demais normas específicas aplicáveis;

Mantém em seu quadro de pessoal o percentual mínimo legal exigido, quando aplicável, observando a proporcionalidade em relação ao número total de empregados;

Está ciente de que a comprovação do cumprimento da referida exigência poderá ser solicitada pela Administração a qualquer tempo, nos termos do art. 63, da Lei nº 14.133/2021;

Declara, ainda, que a eventual falsidade desta informação sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do Dirigente da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – 014/2026, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, diretivo ou gerencial qualquer servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), tampouco empregado público, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive à inabilitação ou desclassificação no certame, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Assinatura

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ibiaçá/RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, tem plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUSTOS

A empresa _____ declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data
Assinatura do Dirigente da empresa e CPF

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Termo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS e a empresa _____, tendo como objeto a *aquisição de materiais escolares*. Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, nº 510, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272 e CPF nº 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 203, Apto 301, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2026, na Lei nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - Cláusula Primeira: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, a aquisição de materiais escolares, de forma parcelada ou integral, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descritivo	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

2 - Cláusula Segunda: FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 - O fornecimento dos materiais escolares será realizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação formal da Contratante.

A Contratada deverá efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido, no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos envolvidos.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando as especificações exigidas, sendo que eventuais itens em desacordo deverão ser substituídos no prazo definido pela Contratante.

3 - Cláusula Terceira: DO PREÇO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do material que trata o presente contrato, a importância de R\$_____.

4 - Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

5 - Cláusula Quinta: DO RECURSO FINANCEIRO:

A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução para o exercício de 2026.

0402 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

339032000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6 - Cláusula Sexta: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Dos direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das obrigações:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado; e dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer *os produtos*, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas neste edital e Termo de Referência, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta. A CONTRATADA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório. Os trabalhos serão acompanhados por um servidor responsável, o qual se os serviços não estão condizentes com as condições estipuladas no Termo de Referência anexo. Qualquer serviços que esteja em desacordo com essas especificações será imediatamente interrompido.

A ininterrupção dos serviços fica sob a responsabilidade da contratada.

7 - Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

8 - Cláusula oitava: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021; b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; c) Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato: Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

9 - Cláusula nona: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

O objeto do presente contrato será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação. O presente contrato terá como fiscal a servidora Gláucia Maria Pasquali Slongo, que informará todas as divergências decorrentes deste.

10 - Cláusula décima: DA VIGÊNCIA

O contrato terá o prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021.

11 - Cláusula Décima primeira: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva – RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Ibiaçá – RS, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ – RS
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA

Município de Ibiaçá/RS
Processo Licitatório nº 014/2026
Pregão Presencial nº 014/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no presente processo licitatório, que:

A proposta apresentada possui validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, mantendo-se inalteradas todas as condições, preços, prazos e demais termos nela constantes durante esse período, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a manutenção da proposta constitui obrigação legal, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de desistência injustificada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF